



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.507/2026.

Objeto: *Dá nova redação ao inciso V, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 5.460, de 18 de dezembro de 2025, dando outras providências*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.460, de 18 de dezembro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tanabi;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026, datado de 16 de janeiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por meio do qual se solicita a substituição do representante suplente da Casa da Agricultura em virtude de seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº. 5.460, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

V - Representantes da Casa da Agricultura
“Prefeito Pedro Ovidio”

Titular: Ivan Felipe Silva Ventura, portador do RG nº 57.292.671-6

Suplente: José Ricardo Ribeiro, portador do RG nº 19.474.873;

(...)”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 5.460, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

João Carlos Romão

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.508/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.740/2026, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de materiais de consumo destinados ao Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, referente a Emenda 44150005, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Setor de Saúde

02.05.02 - Fundo de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica - Assistência Médica

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2044.0013 - SD - At. Básica - SUS - Emenda 44150005

3 3 9 0 . 3 0 0 0 - Material de

Consumo..... R\$
100.000,00

CA/FR: 0.05.13.800.007

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.509/2026.

Objeto: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.741/2026, dando outras*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 3 de 8

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com a atenção primária no Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, referente a Emenda 313.40006, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 – Setor de Saúde

02.05.02 – Fundo de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica – Assistência Médica

0006 – Gestão em Ações de Saúde

2044.0014 – SD-At. Básica-SUS –Saúde da Mulher -

Emenda 313.40006

3390.34.00 – Outras Despesas de Pessoal -
Decorrentes de Contratos de
Terceirização.....

.....R\$ 200.000,00

2044.0015 – SD-At. Básica – SUS - Emenda 313.40006

3390.30 00 – Material de
Consumo..... R\$
300.000,00

CA/FR: 0.05.13.800.008

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Micheli

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.510/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal

nº. 3.742/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com a atenção primária no Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, referente à Emenda 504.10001, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.05 –Setor de Saúde

02.05.02 – Fundo de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica – Assistência Médica

0006-Gestão em Ações de Saúde

2044.0014 – SD-At. Básica-SUS –Saúde da Mulher -

Emenda 504.10001

3390.30 00 – Material de
Consumo..... R\$
50.000,00

2044.0015 – SD-At. Prim – SUS - Emenda 504.10001

3390.30 00 – Material de
Consumo.....
R\$150.000,00

2044.0016 – SD-At.Prim.-SUS- Transporte de Pacientes
- Emenda 504.10001

3390.30 00 – Material de
Consumo..... R\$
100.000,00

CA/FR: 0.05.13.800.009.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Micheli

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 4 de 8

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.511/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.743/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de medicamentos destinados ao Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente a Emenda 2025.281.77791, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2046.0008 – SD – Assist. Farm. – Emenda 2025.281.77791
3 390.30 00 – Material de Consumo.....
.....R\$ 200.000,00

CA/FR: 0.02.15.801.043

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.512/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito

Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.744/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com aquisição de materiais odontológicos para o Setor de Saúde, com recursos repassados Fundo a Fundo pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2036.0002 – SD – At. Básica – Saúde Bucal
3 390-30.00 – Material de

Consumo.....
.....R\$ 36.000,00

CA/FR: 0.02.15.300.071

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.513/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.745/2026, dando outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 5 de 8

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com aquisição de suplementos alimentares para o Setor de Saúde, com recursos repassados, Fundo a Fundo, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2044.0017 – SD – At. Básica – Suplementos Alimentares
3 3 9 0 - 3 0 0 0 – Material de Consumo.....
.....R\$ 21.000,00

CA/FR: 0.05.13.300.070

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.514/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.xxx/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de medicamentos destinados ao Setor de Saúde, com saldo dos recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente a Emenda 2025.283.67020, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2046.0006 – SD – Assist. Farm. – Emenda 2025.283.67020
3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 – Material de Consumo.....
.....R\$ 25.000,00

CA/FR: 0.02.15.801.023

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal da Saúde.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.515/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.747/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de equipamentos destinados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 6 de 8

ao Setor de Saúde, com saldo dos recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente a Emenda 2025.279.64191, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2042.0013 – SD – At. Primária Rec.Est. – Emenda 2025.279.64191

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

CA/FR: 0.02.15.801.028

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal da Saúde.
Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.516/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.3748/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com a aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Setor de Saúde, com saldo dos recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente a Emenda 2025.292.64346, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão em Ações de Saúde
2042.0011 – SD – At. Primária Rec. Est. – Emenda 2025.292.64346
3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
CA/FR: 0.02.15.801.024

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal da Saúde.
Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.517/2026.

Objeto: Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº. 5.502, de 10 de fevereiro de 2026, dando outras providências

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.502, de 10 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.738/2026, dando outras providências.;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.749 de 23 de fevereiro de 2026 que promoveu alteração na redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.738/2026, modificando os parâmetros legais que fundamentaram a edição do Decreto Municipal nº 5.502/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação técnica da classificação contábil-orçamentária constante do Decreto Municipal nº 5.502/2026, com vistas à correção de equívoco material verificado na digitação das codificações contábeis,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 7 de 8

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº. 5.502, de 10 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para o pagamento das despesas com o Setor de Educação, utilizando recursos do resíduo do FUNDEB (Deferido) do exercício anterior, cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.04 - Setor de Educação

02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0005 - Gestão em Ações de Educação

2017 - Fundeb - Ensino Fundamental

2017.0002 - Fundeb - Ensino Fundamental -

Outros

3196.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 520.000,00

3 1 9 6 . 1 3 . 0 0 - Obrigações

Patronais.....R\$ 100.000,00

365 - Educação Infantil

0005 - Gestão em Ações de Educação

2018 - Fundeb - Ensino Infantil - Creches

2018.0002 - Fundeb - Ensino Infantil Creche -

Outros

3196.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 200.000,00

3 1 9 6 . 1 3 . 0 0 - Obrigações

Patronais.....R\$ 40.000,00

2019 - Fundeb - Ensino Infantil - Pré-Escola

2019.0002 - Fundeb - Ensino Infantil Pré Escola -

Outros

3196.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - P. Civil.....R\$ 350.000,00

3 1 9 6 . 1 3 . 0 0 - Obrigações

Patronais.....R\$ 70.000,00”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 5.502, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.518/2026.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.750/2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o pagamento das despesas com a aplicação dos recursos do Programa Escola Tempo Integral, transferidos pelo Governo Federal e cujas despesas obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.04 - Setor de Educação

02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0005 - Gestão em Ações de Educação

2017 - Fundeb - Ensino Fundamental

2017.0004 - Fundeb - EF - Escola Tempo Integral

3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 - Material de

Consumo.....R\$ 150.000,00

4 4 9 0 . 5 2 . 0 0 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

02.04 - Setor de Educação

02.04.01 - Setor de Ensino

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0005 - Gestão em Ações de Educação

2011.000 - Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 082 - 3390.3000 - Material de

Consumo.....R\$ 130.000,00

Ficha 083 - 3390.3000 - Material de

Consumo.....R\$ 120.000,00

Ficha 089 - 4490.5200 - Equip. e Material

Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1461A

Página 8 de 8

publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

.....